



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6743**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.165,50 (Cento e Quatorze Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 39 00	65	3.777,50
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	317	19.100,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	320	65.300,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 36 00	669	1.988,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	691	24.000,00
<b>Total:</b>			<b>114.165,50</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 36 00	73	2.600,00
02 01 01 04 125 0017 2011	3 3 90 35 00	79	1.177,50
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 90 39 00	418	84.400,00
02 12 01 12 122 0005 2159	3 3 90 39 00	653	1.988,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 1 90 16 00	699	24.000,00
<b>Total:</b>			<b>114.165,50</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Outubro de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo